



Câmara Municipal de

Folha n.º ²²⁰ 01 do proc. n.º 104 P. 96
São Paulo

LIDO HOJE PROJETO DE LEI 01 - FL 01-0104/1996

AS COMISSÕES DE: 21 FEV 1996

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

EDUARDO CUNHA E SILVA

FRANCO DE OLIVEIRA


PR. C. NTE

Institui o "Dia do Futebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal o "Dia do Futebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.
- Art. 2º - O dia instituído, 19 de julho de cada ano, deverá ser comemorado no âmbito municipal, com eventos sobre futebol, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições a respeito daquela modalidade esportiva, a serem ministrados de forma educativa pelos professores de educação física e técnicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1996.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador